



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 3/2024

**2º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SE
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE
CARANDAÍ E A EMPRESA ALEX DOMINGOS
DA SILVA.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**, situada à Rua Dr. Rubem Amado, nº 217, Bairro Nossa Senhora do Rosário, município de Carandaí, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.558.113/0001-35, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Pedro Marconi de Sousa Rodrigues**, brasileiro, viúvo, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº. [REDACTED], residente e domiciliada à Praça Monsenhor José dos Reis Alvim, nº. 133 – apto 101, Bairro Centro, município de Carandaí, Estado de Minas Gerais, e a empresa **ALEX DOMINGOS DA SILVA**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.411.077/0001-70, sediada na Rua Sebastião Gonçalves Filho, nº. 81, Bairro Olímpico, Carandaí, Estado de Minas Gerais, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por **Sr. Alex Domingos de Silva**, Carteira de Identidade nº. [REDACTED] e CPF nº. [REDACTED], conforme atos constitutivos da empresa apresentado nos autos, doravante denominada apenas de **CONTRATADA**, resolvem firmar o **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 3/2024**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência estabelecido no contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2026 e término em 31/12/2026, conforme autorizado pelos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente aditivo é de **R\$14.318,00 (quatorze mil e trezentos e dezoito reais)**, a ser pago à **CONTRATADA** pelos serviços efetivamente prestados, a saber:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Prestação de serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática	Hora	200	71,59	14.318,00
VALOR TOTAL					14.318,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária n.º 01.003.001.01.031.0001.2807.33904000 (Ficha 31) – Serviços Tecnologia Informação e Comunicação – PJ.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam alteradas as Cláusulas Segunda (**Item 2.1**) e Quinta (**Item 5.1**) e mantidas as demais cláusulas do contrato principal, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes do presente instrumento.

E, por estarem, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 2 (dois) vias de igual teor e forma, para que se produzam os seus efeitos legais.

Carandaí, 18 de dezembro de 2025.

PEDRO MARCONI DE SOUSA RODRIGUES

–Presidente–

Câmara Municipal de Carandaí
CONTRATANTE

ALEX DOMINGOS DA SILVA

-Administrador-

Alex Domingos da Silva
CONTRATADA

Testemunhas:

ELAINE MIRANDA MELO BAETA

CPF nº: [REDACTED]

JOSÉ PIRES NETO

CPF nº. [REDACTED]